

LEI Nº 0.523, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1.964

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros) a fim de atender ao pagamento de 1.500 lâmpadas “sílica”, adquiridas no exercício de 1.963.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 24 de dezembro de 1.964.

**SEBASTIÃO CARLOS DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL**

**RAIMUNDO NONATO DE MATOS LIMA
SECRETÁRIO**